

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA DE VEREADORES DE CAMACÃ

CNPJ 16.421.612/0001-98

RESOLUÇÃO Nº. 001/2025

Aprovado em 12 de agosto de 2025

Ementa: “Concede Título de Cidadã Camacaense à Sra. Marta de Souza Cardoso e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMACÃ, Estado da Bahia, no uso da atribuição legais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica concedido o Título de Cidadã Camacaense à Ilma. Sra. Marta de Souza Cardoso, pelos relevantes serviços prestados à comunidade e pelo exemplo de superação, fé e dedicação ao próximo.

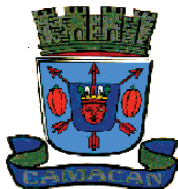
Art. 2º – Fica a Mesa da Câmara Municipal de Camacã autorizada a promover a confecção do respectivo Título referido no Art. 1º deste Projeto de Resolução, com recursos orçamentários consignados na dotação própria.

Art. 3º – O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada pelo Presidente.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Sala das sessões, 12 de agosto de 2025

Osvaldo Ribeiro dos Santos Filho
Presidente do Poder Legislativo



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA DE VEREADORES DE CAMACÃ

CNPJ 16.421.612/0001-98

RESOLUÇÃO Nº. 002/2025

Aprovado em 12 de agosto de 2025

Ementa: “Concede Título de Cidadã Camacaense à Sra. Adalfa Chang Gómez e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMACÃ, Estado da Bahia, no uso da atribuição legais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica concedido o Título de Cidadã Camacaense à Ilma. **Sra. Adalfa Chang Gómez**, pelos relevantes serviços prestados à saúde e à comunidade camacaense.

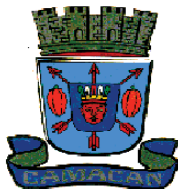
Art. 2º – Fica a Mesa da Câmara Municipal de Camacã autorizada a promover a confecção do respectivo Título referido no Art. 1º deste Projeto de Resolução, com recursos orçamentários consignados na dotação própria.

Art. 3º – O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal, em data a ser designada pelo Presidente.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Sala das sessões, 12 de agosto de 2025

Osvaldo Ribeiro dos Santos Filho
Presidente do Poder Legislativo



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA DE VEREADORES DE CAMACÃ

CNPJ 16.421.612/0001-98

RESOLUÇÃO N°. 003/2025

Aprovado em 12 de agosto de 2025

Ementa: “Concede Medalha de honra Camacaense ao Srº. Fabrício Santiago dos Santos e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMACÃ, Estado da Bahia, no uso da atribuição legais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica concedido Medalha de Honra, ao Ilmo. Sr. Fabrício Santiago dos Santos, pelos relevantes serviços prestados à saúde e à comunidade camacaense.

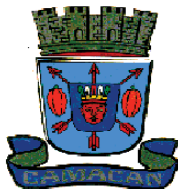
Art. 2º – Fica a Mesa da Câmara Municipal de Camacã autorizada a promover a confecção do respectivo reconhecimento referido no Art. 1º deste Projeto de Resolução, com recursos orçamentários consignados na dotação própria.

Art. 3º – A medalha ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal, em data a ser designada pelo Presidente.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Sala das sessões, 12 de agosto de 2025

Osvaldo Ribeiro dos Santos Filho
Presidente do Poder Legislativo



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA DE VEREADORES DE CAMACÃ

CNPJ 16.421.612/0001-98

RESOLUÇÃO Nº. 004/2025

Aprovado em 12 de agosto de 2025

Ementa: “Concede Título de Cidadã Camacaense à **Sra. Poliana Bárbara Teixeira Costa** e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMACÃ, Estado da Bahia, no uso da atribuição legais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica concedido o **Título de Cidadã Camacaense** à Ilma. Sra. Poliana Bárbara Teixeira Costa, pelos relevantes serviços prestados à saúde, à formação de profissionais e às ações sociais em prol da comunidade camacaense.

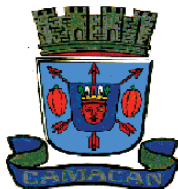
Art. 2º – Fica a Mesa da Câmara Municipal de Camacã autorizada a promover a confecção do respectivo Título referido no Art. 1º deste Projeto de Resolução, com recursos orçamentários consignados na dotação própria.

Art. 3º – O Título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal, em data a ser designada pelo Presidente.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Sala das sessões, 12 de agosto de 2025

Osvaldo Ribeiro dos Santos Filho
Presidente do Poder Legislativo



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA DE VEREADORES DE CAMACÃ
CNPJ 16.421.612/0001-98

RESOLUÇÃO Nº. 005/2025

Aprovado em 12 de agosto de 2025

Ementa: “Concede Título de Cidadão Camacaense ao **Sr. Magno Alves Mota** e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMACÃ, Estado da Bahia, no uso da atribuição legais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica concedido o **Título de Cidadão Camacaense** ao Ilmo. Sr. Magno Alves Mota, pelos relevantes serviços prestados à comunidade camacaense, em especial na área espiritual, social e de cuidado humano.

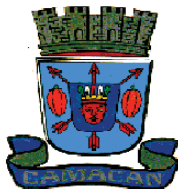
Art. 2º – Fica a Mesa da Câmara Municipal de Camacã autorizada a promover a confecção do respectivo Título referido no Art. 1º deste Projeto de Resolução, com recursos orçamentários consignados na dotação própria.

Art. 3º – O Título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal, em data a ser designada pelo Presidente.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Sala das sessões, 12 de agosto de 2025

Osvaldo Ribeiro dos Santos Filho
Presidente do Poder Legislativo



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA DE VEREADORES DE CAMACÃ
CNPJ 16.421.612/0001-98

RESOLUÇÃO Nº. 006/2025

Aprovado em 12 de agosto de 2025

Ementa: “Concede Título de Cidadão Camacaense ao **Sr. Gean Mantovanelli de Almeida** e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMACÃ, Estado da Bahia, no uso da atribuição legais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica concedido o **Título de Cidadão Camacaense** ao Ilmo. Sr. **Gean Mantovanelli de Almeida**, pelos relevantes serviços prestados à agricultura e à comunidade camacaense, sendo exemplo de dedicação, honestidade e amor à família e à terra.

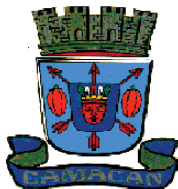
Art. 2º – Fica a Mesa da Câmara Municipal de Camacã autorizada a promover a confecção do respectivo Título referido no Art. 1º deste Projeto de Resolução, com recursos orçamentários consignados na dotação própria.

Art. 3º – O Título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal, em data a ser designada pelo Presidente.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Sala das sessões, 12 de agosto de 2025

Osvaldo Ribeiro dos Santos Filho
Presidente do Poder Legislativo



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA DE VEREADORES DE CAMACÃ
CNPJ 16.421.612/0001-98

RESOLUÇÃO Nº. 007/2025

Aprovado em 12 de agosto de 2025

Ementa: “Concede Título de Cidadã Camacaense à **Sra. Cássia Maria Santos Britto** e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMACÃ, Estado da Bahia, no uso da atribuição legais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica concedido o **Título de Cidadã Camacaense** à Ilma. Sra. **Cássia Maria Santos Britto**, pelos relevantes serviços prestados à educação e à comunidade camacaense, sendo exemplo de dedicação, compromisso e amor ao ensino.

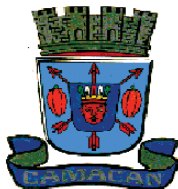
Art. 2º – Fica a Mesa da Câmara Municipal de Camacã autorizada a promover a confecção do respectivo Título referido no Art. 1º deste Projeto de Resolução, com recursos orçamentários consignados na dotação própria.

Art. 3º – O Título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal, em data a ser designada pelo Presidente.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Sala das sessões, 12 de agosto de 2025

Osvaldo Ribeiro dos Santos Filho
Presidente do Poder Legislativo



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA DE VEREADORES DE CAMACÃ

CNPJ 16.421.612/0001-98

RESOLUÇÃO Nº. 008/2025

Aprovado em 19 de agosto de 2025

Ementa: “Concede Título de Cidadão Camacaense ao **Sr. Fernando Santana Silva (Fernando Pastelaria)** e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMACÃ, Estado da Bahia, no uso da atribuição legais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução

Art. 1º – Fica concedido o Título de Cidadão Camacaense ao Ilmo. Sr. **Fernando Santana Silva**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade, por sua história de vida marcada por fé, resiliência e exemplo de superação.

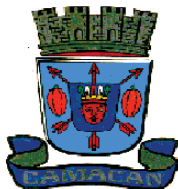
Art. 2º – Fica a Mesa da Câmara Municipal de Camacã autorizada a promover a confecção do respectivo Título referido no Art. 1º deste Projeto de Resolução, com recursos orçamentários consignados na dotação própria.

Art. 3º – O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada pelo Presidente.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Sala das sessões, 19 de agosto de 2025

Osvaldo Ribeiro dos Santos Filho
Presidente do Poder Legislativo



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA DE VEREADORES DE CAMACÃ

CNPJ 16.421.612/0001-98

RESOLUÇÃO Nº. 009/2025

Aprovado em 12 de agosto de 2025

Ementa: “Concede a Medalha de Honra ao Mérito ao **Pr. Gregg Almeida Ferreira** e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMACÃ, Estado da Bahia, no uso da atribuição legais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução

Art. 1º – Fica concedida a **Medalha de Honra ao Mérito** ao Ilmo. Sr. **Gregg Almeida Ferreira**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade camacaense e regional, por sua trajetória de vida marcada pela fé, superação e dedicação ao próximo.

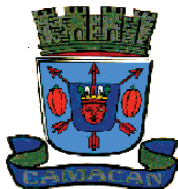
Art. 2º – Fica a Mesa da Câmara Municipal de Camacã autorizada a promover a confecção da respectiva Medalha referida no Art. 1º deste Projeto de Resolução, com recursos orçamentários consignados na dotação própria.

Art. 3º – A Medalha ora outorgada será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal, em data a ser designada pelo Presidente.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Sala das sessões, 12 de agosto de 2025

Osvaldo Ribeiro dos Santos Filho
Presidente do Poder Legislativo



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA DE VEREADORES DE CAMACÃ

CNPJ 16.421.612/0001-98

RESOLUÇÃO Nº. 010/2025

Aprovado em 12 de agosto de 2025

Ementa: Concede a Medalha de Honra da Câmara Municipal de Camacã ao Ilmo. **Sr. Decliton Antônio de Deus Santos** – “Vereador Didico”, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMACÃ, Estado da Bahia, no uso da atribuição legais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito **ao Ilmo. Sr. Decliton Antônio de Deus Santos**, popularmente conhecido como “Vereador Didico”, pelos relevantes serviços prestados à comunidade camacaense, especialmente no campo social, da saúde pública e da defesa de direitos, contribuindo para a dignidade e a inclusão social no município de Camacã.

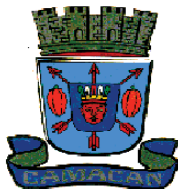
Art. 2º – Fica a Mesa da Câmara Municipal de Camacã autorizada a promover a confecção da respectiva Medalha referida no Art. 1º deste Projeto de Resolução, com recursos orçamentários consignados na dotação própria.

Art. 3º – A Medalha ora outorgada será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal, em data a ser designada pelo Presidente.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Sala das sessões, 12 de agosto de 2025

Osvaldo Ribeiro dos Santos Filho
Presidente do Poder Legislativo



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA DE VEREADORES DE CAMACÃ
CNPJ 16.421.612/0001-98

RESOLUÇÃO Nº. 011/2025

Aprovado em 12 de agosto de 2025

Ementa: Concede a Medalha de Honra da Câmara Municipal de Camacã ao **Pastor Josafá Souza Reis**, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMACÃ, Estado da Bahia, no uso da atribuição legais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica concedida a **Medalha de Honra ao Mérito** ao Ilmo. Sr. **Josafá Souza Reis**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade, especialmente no campo espiritual, social e cultural, contribuindo para o fortalecimento da fé, da cidadania e da dignidade humana no município de Camacã.

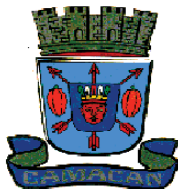
Art. 2º – Fica a Mesa da Câmara Municipal de Camacã autorizada a promover a confecção da respectiva Medalha referida no Art. 1º deste Projeto de Resolução, com recursos orçamentários consignados na dotação própria.

Art. 3º – A Medalha ora outorgada será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal, em data a ser designada pelo Presidente.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Sala das sessões, 12 de agosto de 2025

Osvaldo Ribeiro dos Santos Filho
Presidente do Poder Legislativo



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA DE VEREADORES DE CAMACÃ

CNPJ 16.421.612/0001-98

RESOLUÇÃO Nº. 012/2025

Aprovado em 19 de agosto de 2025

Ementa: “Concede a Medalha de Honra ao Mérito ao **Dr. Emmanoel Souza Santos** e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMACÃ, Estado da Bahia, no uso da atribuição legais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica concedida a **Medalha de Honra ao Mérito** ao Ilmo. Sr. **Dr. Emmanoel Souza Santos**, pelos relevantes serviços prestados à saúde e à comunidade camacaense, pela dedicação profissional e pelo compromisso humano em salvar e transformar vidas.

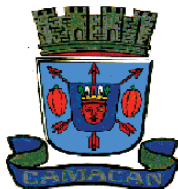
Art. 2º – Fica a Mesa da Câmara Municipal de Camacã autorizada a promover a confecção da respectiva Medalha referida no Art. 1º deste Projeto de Resolução, com recursos orçamentários consignados na dotação própria.

Art. 3º – A Medalha ora outorgada será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal, em data a ser designada pelo Presidente.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Sala das sessões, 19 de agosto de 2025

Osvaldo Ribeiro dos Santos Filho
Presidente do Poder Legislativo



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA DE VEREADORES DE CAMACÃ

CNPJ 16.421.612/0001-98

RESOLUÇÃO Nº. 013/2025

Aprovado em 19 de agosto de 2025

Ementa: “Concede Título de Cidadão Camacaense ao **Sr. Jorge Luiz Nano e Silva** e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMACÃ, Estado da Bahia, no uso da atribuição legais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica concedido o **Título de Cidadão Camacaense** ao Ilmo. Sr. **Jorge Luiz Nano e Silva**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Camacã e pela dedicação exemplar à comunidade local e regional.

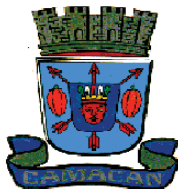
Art. 2º – Fica a Mesa da Câmara Municipal de Camacã autorizada a promover a confecção do respectivo Título referido no Art. 1º deste Projeto de Resolução, com recursos orçamentários consignados na dotação própria.

Art. 3º – O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada pelo Presidente.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Sala das sessões, 19 de agosto de 2025

Osvaldo Ribeiro dos Santos Filho
Presidente do Poder Legislativo



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA DE VEREADORES DE CAMACÃ
CNPJ 16.421.612/0001-98

RESOLUÇÃO Nº. 014/2025

Aprovado em 19 de agosto de 2025

Ementa: “Concede Título de Cidadão Camacaense ao **Sr. Moacir José do Nascimento** e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMACÃ, Estado da Bahia, no uso da atribuição legais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica concedido o **Título de Cidadão Camacaense** ao Ilmo. Sr. **Moacir José do Nascimento**, pelos relevantes serviços prestados ao município e por sua dedicação exemplar à comunidade camacaense.

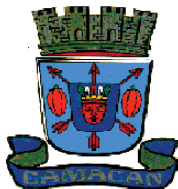
Art. 2º – Fica a Mesa da Câmara Municipal de Camacã autorizada a promover a confecção do respectivo Título referido no Art. 1º deste Projeto de Resolução, com recursos orçamentários consignados na dotação própria.

Art. 3º – O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada pelo Presidente.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Sala das sessões, 19 de agosto de 2025

Osvaldo Ribeiro dos Santos Filho
Presidente do Poder Legislativo



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA DE VEREADORES DE CAMACÃ

CNPJ 16.421.612/0001-98

RESOLUÇÃO Nº. 015/2025

Aprovado em 12 de agosto de 2025

Ementa: “Concede a Medalha de Honra ao Mérito ao **Sr. Jilvan Alves de Oliveira** e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMACÃ, Estado da Bahia, no uso da atribuição legais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica concedida a **Medalha de Honra ao Mérito** ao Ilmo. Sr. **Jilvan Alves de Oliveira**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade, especialmente na área da saúde, no serviço social voluntário e na defesa dos direitos da população.

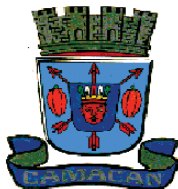
Art. 2º – Fica a Mesa da Câmara Municipal de Camacã autorizada a promover a confecção da respectiva Medalha referida no Art. 1º deste Projeto de Resolução, com recursos orçamentários consignados na dotação própria.

Art. 3º – A Medalha ora outorgada será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal, em data a ser designada pelo Presidente.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Sala das sessões, 12 de agosto de 2025

Osvaldo Ribeiro dos Santos Filho
Presidente do Poder Legislativo



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA DE VEREADORES DE CAMACÃ
CNPJ 16.421.612/0001-98

RESOLUÇÃO Nº. 016/2025

Aprovado em 27 de agosto de 2025

Ementa: “Concede **Título de Cidadã Camacaense** à Senhora **Serly Morcelli Badiani** e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMACÃ, Estado da Bahia, no uso da atribuição legais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica concedido o **Título de Cidadã Camacaense** à Senhora **Serly Morcelli Badiani**, conhecida carinhosamente como *Nena*, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município, especialmente na área da educação, cultura e ações sociais, que muito têm contribuído para o desenvolvimento humano e social desta cidade.

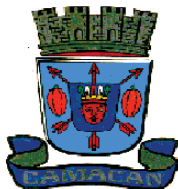
Art. 2º – Fica a Mesa da Câmara Municipal de Camacã autorizada a promover a confecção do respectivo Título referido no Art. 1º deste Projeto de Resolução, com recursos orçamentários consignados na dotação própria.

Art. 3º – O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada pelo Presidente.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Sala das sessões, 27 de agosto de 2025

Osvaldo Ribeiro dos Santos Filho
Presidente do Poder Legislativo



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA DE VEREADORES DE CAMACÃ

CNPJ 16.421.612/0001-98

RESOLUÇÃO Nº. 017/2025

Aprovado em 27 de agosto de 2025

Ementa: Concede a **Medalha de Honra ao Mérito** ao Senhor **Valmir Alves de Oliveira (Válido)** e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMACÃ, Estado da Bahia, no uso da atribuição legais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica concedida a **Medalha de Honra ao Mérito** ao Senhor **Valmir Alves de Oliveira**, popularmente conhecido como **Válido**, em reconhecimento à sua trajetória de vida, marcada pela simplicidade, dedicação e relevantes contribuições sociais e comunitárias em nosso município.

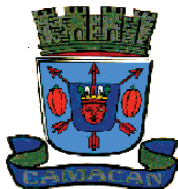
Art. 2º – Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a promover a confecção da Medalha referida no artigo anterior, com recursos orçamentários consignados na dotação própria.

Art. 3º – A Medalha será entregue em sessão solene desta Casa Legislativa, em data a ser definida pela Presidência.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Sala das sessões, 27 de agosto de 2025

Osvaldo Ribeiro dos Santos Filho
Presidente do Poder Legislativo



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA DE VEREADORES DE CAMACÃ
CNPJ 16.421.612/0001-98

RESOLUÇÃO Nº. 018/2025

Aprovado em 19 de agosto de 2025

Ementa: “Concede a Medalha de Honra ao Mérito ao **Sr. Aureliano Pereira da Silva**, popularmente conhecido como Seu **Loro**, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMACÃ, Estado da Bahia, no uso da atribuição legais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica concedida a **Medalha de Honra ao Mérito da Câmara Municipal de Camacã** ao Ilmo. Sr. **Aureliano Pereira da Silva (Seu Loro)**, em reconhecimento à sua história de vida marcada pela simplicidade, trabalho honesto e contribuição social como cidadão exemplar do município de Camacã.

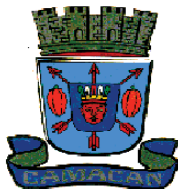
Art. 2º – Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a promover a confecção da Medalha referida no artigo anterior, com recursos orçamentários consignados na dotação própria.

Art. 3º – A Medalha será entregue em sessão solene desta Casa Legislativa, em data a ser definida pela Presidência.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Sala das sessões, 19 de agosto de 2025

Osvaldo Ribeiro dos Santos Filho
Presidente do Poder Legislativo



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA DE VEREADORES DE CAMACÃ
CNPJ 16.421.612/0001-98

RESOLUÇÃO Nº. 019/2025

Aprovado em 27 de agosto de 2025

Ementa: “Concede a Medalha de Honra ao Mérito ao **Sr. Antônio Guilherme dos Santos**, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMACÃ, Estado da Bahia, no uso da atribuição legais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica concedida a **Medalha de Honra ao Mérito da Câmara Municipal de Camacã** ao **Sr. Antônio Guilherme dos Santos**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao povo camacanense por meio de sua trajetória empresarial, agrícola e social, marcada por lutas e conquistas em benefício do desenvolvimento regional.

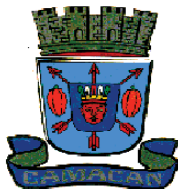
Art. 2º – Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a promover a confecção da Medalha referida no artigo anterior, com recursos orçamentários consignados na dotação própria.

Art. 3º – A Medalha será entregue em sessão solene desta Casa Legislativa, em data a ser definida pela Presidência.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Sala das sessões, 27 de agosto de 2025

Osvaldo Ribeiro dos Santos Filho
Presidente do Poder Legislativo



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA DE VEREADORES DE CAMACÃ

CNPJ 16.421.612/0001-98

RESOLUÇÃO Nº. 020/2025

Aprovado em 19 de agosto de 2025

Ementa: “Concede a Medalha de Honra ao Mérito à **Enferª. Priscilla Barreto dos Santos** e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMACÃ, Estado da Bahia, no uso da atribuição legais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica concedida a **Medalha de Honra ao Mérito da Câmara Municipal de Camacã** à Ilma. Sra. **Priscilla Barreto dos Santos**, em reconhecimento à sua dedicação profissional como enfermeira, e pelos relevantes serviços prestados à comunidade camacaense, tanto no campo da saúde como no apoio humano e social.

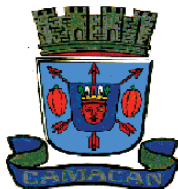
Art. 2º – Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a promover a confecção da Medalha referida no artigo anterior, com recursos orçamentários consignados na dotação própria.

Art. 3º – A Medalha será entregue em sessão solene desta Casa Legislativa, em data a ser definida pela Presidência.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Sala das sessões, 19 de agosto de 2025

Osvaldo Ribeiro dos Santos Filho
Presidente do Poder Legislativo



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA DE VEREADORES DE CAMACÃ

CNPJ 16.421.612/0001-98

RESOLUÇÃO Nº. 021/2025

Aprovado em 27 de agosto de 2025

Ementa: “Concede a Medalha de Honra ao Mérito à **Dra. Elane Boa Sorte Fernandes**, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMACÃ, Estado da Bahia, no uso da atribuição legais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica concedida a **Medalha de Honra ao Mérito da Câmara Municipal de Camacã** à Ilma. Sra. **Dra. Elane Boa Sorte Fernandes**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à saúde e à comunidade camacanense ao longo de sua vida profissional e pessoal.

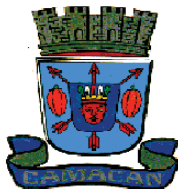
Art. 2º – Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a promover a confecção da Medalha referida no artigo anterior, com recursos orçamentários consignados na dotação própria.

Art. 3º – A Medalha será entregue em sessão solene desta Casa Legislativa, em data a ser definida pela Presidência.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Sala das sessões, 27 de agosto de 2025

Osvaldo Ribeiro dos Santos Filho
Presidente do Poder Legislativo



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA DE VEREADORES DE CAMACÃ
CNPJ 16.421.612/0001-98

RESOLUÇÃO Nº. 022/2025

Aprovado em 19 de agosto de 2025

Ementa: “Concede a Medalha de Honra ao Mérito ao **Sr. Isaac Costa de Carvalho** e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMACÃ, Estado da Bahia, no uso da atribuição legais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica concedida a **Medalha de Honra ao Mérito** ao Ilmo. Sr. **Isaac Costa de Carvalho**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade camacaense, por sua dedicação ao setor rural, empresarial e social em prol do desenvolvimento do município.

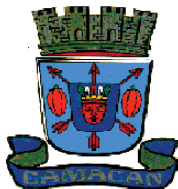
Art. 2º – Fica a Mesa da Câmara Municipal de Camacã autorizada a promover a confecção da respectiva Medalha referida no Art. 1º deste Projeto de Resolução, com recursos orçamentários consignados na dotação própria.

Art. 3º – A Medalha ora outorgada será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal, em data a ser designada pelo Presidente.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Sala das sessões, 19 de agosto de 2025

Osvaldo Ribeiro dos Santos Filho
Presidente do Poder Legislativo



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA DE VEREADORES DE CAMACÃ

CNPJ 16.421.612/0001-98

RESOLUÇÃO Nº. 023/2025

Aprovado em 19 de agosto de 2025

Ementa: “Concede a Medalha de Honra ao Mérito ao **Sr. Lucas Muniz Barbosa** e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMACÃ, Estado da Bahia, no uso da atribuição legais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica concedida a **Medalha de Honra ao Mérito** ao Ilmo. Sr. **Lucas Muniz Barbosa**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade camacaense, por sua atuação política, social e administrativa em prol do desenvolvimento do município.

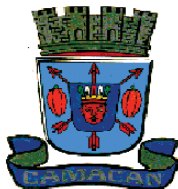
Art. 2º – Fica a Mesa da Câmara Municipal de Camacã autorizada a promover a confecção da respectiva Medalha referida no Art. 1º deste Projeto de Resolução, com recursos orçamentários consignados na dotação própria.

Art. 3º – A Medalha ora outorgada será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal, em data a ser designada pelo Presidente.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Sala das sessões, 19 de agosto de 2025

Osvaldo Ribeiro dos Santos Filho
Presidente do Poder Legislativo



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA DE VEREADORES DE CAMACÃ

CNPJ 16.421.612/0001-98

RESOLUÇÃO Nº. 024/2025

Aprovado em 27 de agosto de 2025

Ementa: “Concede a Medalha de Honra ao Mérito ao **Sr. João Batista Gusmão dos Santos**, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMACÃ, Estado da Bahia, no uso da atribuição legais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica concedida a **Medalha de Honra ao Mérito da Câmara Municipal de Camacã** ao **Sr. João Batista Gusmão dos Santos (João Corredor)**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município, por meio de sua trajetória de vida, marcada pelo trabalho honesto, pela fé e pelo compromisso social.

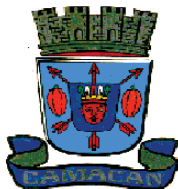
Art. 2º – Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a promover a confecção da Medalha referida no artigo anterior, com recursos orçamentários consignados na dotação própria.

Art. 3º – A Medalha será entregue em sessão solene desta Casa Legislativa, em data a ser definida pela Presidência.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Sala das sessões, 27 de agosto de 2025

Osvaldo Ribeiro dos Santos Filho
Presidente do Poder Legislativo



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA DE VEREADORES DE CAMACÃ
CNPJ 16.421.612/0001-98

RESOLUÇÃO Nº. 025/2025

Aprovado em 27 de agosto de 2025

Ementa: “Concede a Medalha de Honra ao Mérito ao **Pe. Josafá Souza da Cruz SAC**, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMACÃ, Estado da Bahia, no uso da atribuição legais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica concedida a **Medalha de Honra ao Mérito da Câmara Municipal de Camacã** ao Ilmo. Revmo. Sr. **Pe. Josafá Souza da Cruz SAC**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao povo camacanense por meio de sua vocação sacerdotal, dedicação pastoral e compromisso com a fé cristã.

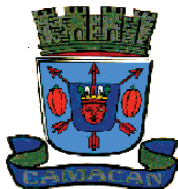
Art. 2º – Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a promover a confecção da Medalha referida no artigo anterior, com recursos orçamentários consignados na dotação própria.

Art. 3º – A Medalha será entregue em sessão solene desta Casa Legislativa, em data a ser definida pela Presidência.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Sala das sessões, 27 de agosto de 2025

Osvaldo Ribeiro dos Santos Filho
Presidente do Poder Legislativo



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA DE VEREADORES DE CAMACÃ
CNPJ 16.421.612/0001-98

RESOLUÇÃO N°. 026/2025

Aprovado em 19 de agosto de 2025

Ementa: “Concede a Medalha de Honra ao Mérito à **Enf.^a. Jackeline da Rocha Leite** e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMACÃ, Estado da Bahia, no uso da atribuição legais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica concedida a **Medalha de Honra ao Mérito** à Ilma. Enf.^a. **Jackeline da Rocha Leite**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade camacaense, pela dedicação como profissional da saúde e pelo compromisso humano com a vida.

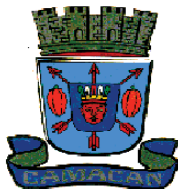
Art. 2º – Fica a Mesa da Câmara Municipal de Camacã autorizada a promover a confecção da respectiva Medalha referida no Art. 1º deste Projeto de Resolução, com recursos orçamentários consignados na dotação própria.

Art. 3º – A Medalha ora outorgada será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal, em data a ser designada pelo Presidente.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Sala das sessões, 19 de agosto de 2025

Osvaldo Ribeiro dos Santos Filho
Presidente do Poder Legislativo



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA DE VEREADORES DE CAMACÃ

CNPJ 16.421.612/0001-98

RESOLUÇÃO Nº. 027/2025

Aprovado em 19 de agosto de 2025

Ementa: “Concede a Medalha de Honra ao Mérito à **Sra. Luciete Reis de Figueiredo** e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMACÃ, Estado da Bahia, no uso da atribuição legais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica concedida a **Medalha de Honra ao Mérito da Câmara Municipal de Camacã** à Ilma. Sra. **Luciete Reis de Figueiredo**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade de Jacareci, por meio de sua dedicação, solidariedade e exemplo de vida.

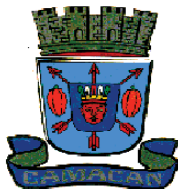
Art. 2º – Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a promover a confecção da Medalha referida no artigo anterior, com recursos orçamentários consignados na dotação própria.

Art. 3º – A Medalha será entregue em sessão solene desta Casa Legislativa, em data a ser definida pela Presidência.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Sala das sessões, 19 de agosto de 2025

Osvaldo Ribeiro dos Santos Filho
Presidente do Poder Legislativo



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA DE VEREADORES DE CAMACÃ

CNPJ 16.421.612/0001-98

RESOLUÇÃO Nº. 028/2025 REFERENTE AO PR- 04/2024

Aprovado em 19 de agosto de 2025

Ementa: “Concede o Título de Cidadão Camacaense ao **Pr. Maltez Lima dos Santos** e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMACÃ, Estado da Bahia, no uso da atribuição legais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica concedido o **Título de Cidadão Camacaense** ao **Pr. Maltez Lima dos Santos**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade camacaense, sendo exemplo de fé, dedicação e compromisso ao nossos munícipes.

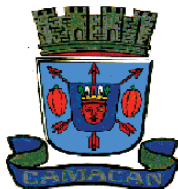
Art. 2º – Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a promover a confecção da Medalha referida no artigo anterior, com recursos orçamentários consignados na dotação própria.

Art. 3º – A Medalha será entregue em sessão solene desta Casa Legislativa, em data a ser definida pela Presidência.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Sala das sessões, 19 de agosto de 2025

Osvaldo Ribeiro dos Santos Filho
Presidente do Poder Legislativo



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA DE VEREADORES DE CAMACÃ

CNPJ 16.421.612/0001-98

RESOLUÇÃO Nº. 029/2025 REFERENTE AO PR- 09/2024

Aprovado em 19 de agosto de 2025

Ementa: “Concede o Título de Cidadão Camacaense ao **Pr. Manoel Batista dos Santos** e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMACÃ, Estado da Bahia, no uso da atribuição legais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica concedido o **Título de Cidadão Camacaense** ao **Pr. Manoel Batista dos Santos**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade camacaense, sendo exemplo de fé, dedicação e compromisso ao nossos munícipes.

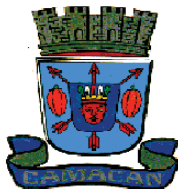
Art. 2º – Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a promover a confecção da Medalha referida no artigo anterior, com recursos orçamentários consignados na dotação própria.

Art. 3º – A Medalha será entregue em sessão solene desta Casa Legislativa, em data a ser definida pela Presidência.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Sala das sessões, 19 de agosto de 2025

Osvaldo Ribeiro dos Santos Filho
Presidente do Poder Legislativo



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA DE VEREADORES DE CAMACÃ
CNPJ 16.421.612/0001-98

RESOLUÇÃO Nº. 030/2025

Aprovado em 19 de agosto de 2025

Ementa: “Concede a Medalha de Honra ao Mérito ao **Sr. Isaías Bastos Santos (Morgeão de Jesus)** e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMACÃ, Estado da Bahia, no uso da atribuição legais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica concedida a **Medalha de Honra ao Mérito** ao Ilmo. Sr. **Morgeão de Jesus (Isaías Bastos Santos)**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade camacaense e regional, por meio de seu incansável trabalho voluntário e de solidariedade na mobilização de doadores de sangue.

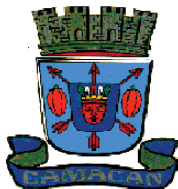
Art. 2º – Fica a Mesa da Câmara Municipal de Camacã autorizada a promover a confecção da respectiva Medalha referida no Art. 1º deste Projeto de Resolução, com recursos orçamentários consignados na dotação própria.

Art. 3º – A Medalha ora outorgada será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal, em data a ser designada pelo Presidente.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Sala das sessões, 19 de agosto de 2025

Osvaldo Ribeiro dos Santos Filho
Presidente do Poder Legislativo



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA DE VEREADORES DE CAMACÃ

CNPJ 16.421.612/0001-98

RESOLUÇÃO Nº. 031/2025

Aprovado em 19 de agosto de 2025

Ementa: “Concede a Medalha de Honra ao Mérito ao **Sr. Aelson Ribeiro dos Santos** e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMACÃ, Estado da Bahia, no uso da atribuição legais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica concedida a **Medalha de Honra ao Mérito** ao Ilmo. Sr. **Aelson Ribeiro dos Santos**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Camacã e por sua dedicação incansável como trabalhador exemplar e cidadão comprometido com a comunidade.

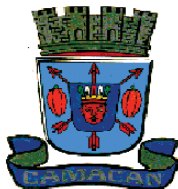
Art. 2º – Fica a Mesa da Câmara Municipal de Camacã autorizada a promover a confecção da respectiva Medalha referida no Art. 1º deste Projeto de Resolução, com recursos orçamentários consignados na dotação própria.

Art. 3º – A Medalha ora outorgada será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal, em data a ser designada pelo Presidente.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Sala das sessões, 19 de agosto de 2025

Osvaldo Ribeiro dos Santos Filho
Presidente do Poder Legislativo



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA DE VEREADORES DE CAMACÃ
CNPJ 16.421.612/0001-98

RESOLUÇÃO Nº. 032/2025

Aprovado em 19 de agosto de 2025

Ementa: “Concede a Medalha de Honra ao Mérito ao **Pastor Davi de Melo Pereira** e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMACÃ, Estado da Bahia, no uso da atribuição legais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica concedida a **Medalha de Honra ao Mérito da Câmara Municipal de Camacã** ao Ilmo. Sr. **Pastor Davi de Melo Pereira**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no campo religioso, educacional, social e cultural, que tanto engrandecem o município de Camacã e toda a região.

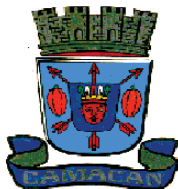
Art. 2º – Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a promover a confecção da Medalha referida no Artigo 1º desta Resolução, com recursos orçamentários consignados na dotação própria.

Art. 3º – A Medalha será entregue em sessão solene desta Casa Legislativa, em data a ser definida pela Presidência.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Sala das sessões, 19 de agosto de 2025

Osvaldo Ribeiro dos Santos Filho
Presidente do Poder Legislativo



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA DE VEREADORES DE CAMACÃ
CNPJ 16.421.612/0001-98

RESOLUÇÃO Nº. 033/2025

Aprovado em 27 de agosto de 2025

Ementa: “Concede a **Medalha de Honra ao Mérito** ao Senhor **Gilson Pedro Nascimento de Jesus** e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMACÃ, Estado da Bahia, no uso da atribuição legais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica concedida a **Medalha de Honra ao Mérito** ao Senhor **Gilson Pedro Nascimento de Jesus**, em reconhecimento à sua relevante trajetória profissional e às significativas contribuições prestadas ao município de Camacã e à região sul da Bahia, especialmente no campo da segurança, mobilidade urbana e cidadania.

Art. 2º – Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a promover a confecção da Medalha referida no Artigo 1º desta Resolução, com recursos orçamentários consignados na dotação própria.

Art. 3º – A Medalha será entregue em sessão solene desta Casa Legislativa, em data a ser definida pela Presidência.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Sala das sessões, 27 de agosto de 2025

Osvaldo Ribeiro dos Santos Filho
Presidente do Poder Legislativo